



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto № 6497 de 29 de março de 1982

Denomina logradouro público no sub-districto de AMARALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando que a rua I do loteamento Ampliação Cidade da Luz, logradouro nº 3449, não possui qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando que o Des. MANOEL JOSE PEREIRA DA SILVA, nascido nesta Cidade, pelo seu elevado espírito público, demonstrado no exercício de altos cargos, no Ministério Público e Magistratura, faz-se merecedor da homenagem do povo baiano;

considerando que o topônimo Des. MANOEL PEREIRA não é, ainda, denominação oficial de qualquer logradouro público, nesta Capital,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Des. MANOEL PEREIRA a rua I do loteamento Ampliação Cidade da Luz, logradouro nº 3449, no subdistrito de AMARALINA, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de março de 1982.

[Signature]
RENAN BALEIRO

Prefeito

[Signature]
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto № 6498 de 29 de março de 1982

Denomina logradouro público no sub-districto de ITAPUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

considerando que o logradouro nº 7705, ou seja, a rua "A" do Loteamento Cidade Balneário de Itapuá, não tem qualquer denominação oficial ou tradicional;

considerando que o topônimo SEARA VERMELHA, sugerido por moradores do local, encabeçados pelo Doutor BENTO GAMA SANTOS não é denominação de qualquer logradouro público desta Capital,

DEC R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Rua SEARA VERMELHA a rua "A" do Loteamento Cidade Balneário de Itapuá, logradouro nº 7705, no subdistrito de Itapuá.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de março de 1982.

[Signature]
RENAN BALEIRO

Prefeito

[Signature]
ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

[Signature]
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Decreto № 6499 de 29 de Março de 1982

Compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6403, de 30 de novembro de 1981, que criou o Conselho Municipal de Educação, em decorrência de autorização contida na Lei nº 3127, de 18 de maio de 1981,

DEC R E T A :

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fica constituído dos Senhores Professores HERMANO GOUVEIA NETO, como presidente, PEDRO SANCHON DA SILVA, ANGELINA NOBRE ROLIM GARCÉS, ANNA MARIA DE LACERDA e ELISABETH MARIA CHAVES DE MURTA VELOSO e, como suplentes, respectivamente, MARIA RITA DA SILVA ARAÚJO, SALVADOR D'AVILA VIANA, ILDEGARDO ROSA SANTOS, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZARE PINTO DA COSTA TOURINHO.

Art. 2º - Cabe ao Conselho de que trata o artigo anterior elaborar projeto de regulamento definindo a sua organização, estrutura e atribuições, bem como de regimento interno, que deverão ser submetidos à aprovação do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de março de 1982.

[Signature]
RENAN BALEIRO
Prefeito

[Signature]
ANTONIO FÁBIO DANTAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto № 6500 de 29 de março de 1982

Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 242, da Lei nº 2455, de 4 de janeiro de 1973 e no art. 551, da Lei nº 2403, de 23 de agosto de 1973 e,

considerando que a limpeza urbana constitui assunto de peculiar interesse do Município;

considerando que o acúmulo de lixo em terrenos baldios tem comprometido a ação da LIMPURB;

considerando que os Códigos de Urbanismo e Obras Públicas e o de Polícia Administrativa do Município, em seus arts. 494 e 495 e 40 a 42, respectivamente, já impõem aos proprietários de terrenos urbanos a observância de normas sobre limpeza urbana;

considerando que a limpeza e a conservação das unidades imobiliárias são deveres decorrentes da condição de proprietário,

DECRETA:

Art. 1º - Incumbe aos proprietários de terrenos em que haja, ou não, edificação, o permanente esforço das respectivas unidades, mediante campinação, varrição e drenagem.

Parágrafo Único - As providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo deverão ser adotadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar dessa data.

Art. 2º - Os entulhos decorrentes da limpeza de terrenos urbanos e de obras de edificação deverão ser removidos do local dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do serviço e despejados em pontos que serão definidos pela LIMPURB e fixados através de Portaria do titular da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º - A inexecução dos serviços de que tratam os artigos anteriores ou o depósito de entulhos fora dos locais previamente definidos, sujeitará o infrator ao pagamento da multa pecuniária, cujo valor variará de 20 a 1.000% da UFP (Unidade Fiscal Padrão), para cada tipo de infração cometida.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, as penalidades serão aplicadas em dobro.

Art. 4º - A aplicação da multa não exonera o

infrator do cumprimento da obrigação que a originou e nem exclui da competência da Administração Pública a faculdade de impor outras penalidades.

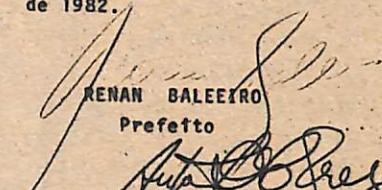
Art. 59 - Incumbe às Secretarias de Serviços Públicos e de Urbanismo e Obras do Município, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e a aplicação das penalidades cabíveis e previstas nas Leis nº 2403/72 e 2455/73.

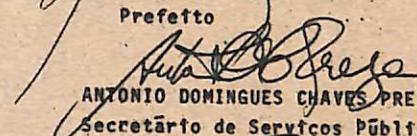
Art. 60 - Os titulares das Secretarias de Serviços Públicos e de Urbanismo e Obras poderão baixar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

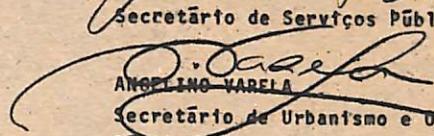
Parágrafo Único - A falta de cumprimento dessas normas, constituirá infração e sujeitará o seu infrator às penalidades previstas nas respectivas Portarias.

Art. 70 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR,
em 29 de março de 1982.


RENAN BALESTRO
Prefeito


ANTONIO DOMINGUES CHAVES PREZA
Secretário de Serviços Públicos


ANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras
Públicas

Decretos de 26 de fevereiro de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2027/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS TÉCNICOS servidora VESTOR MULHER DE VAGENS servidora VESTOR MULHER DE VAGENS matrícula nº 4933, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe UNICA Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2571/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de BATERISTA DO GRUPO do Grupo - SERVIÇOS ADJUVANTES servidora ADILIA SOARES DE SOUZA matrícula nº 7002, AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL Classe "B" Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 0921/80, e com fundamento no Art. 18 da Lei nº 2588/74, regulamentada pelo Decreto nº 5477/73, com alteração introduzida pelo Decreto nº 5937/80.

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "Artífice", Código ART-702-2, da Categoria Funcional de ARTÍFICE DE ELETRO-CIDADE E COMUNICAÇÕES, do Grupo ARTE SANATO o servidor ANILIO FELIX DOS SANTOS matrícula nº 3374, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe UNICA Código SU-1103-1/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9370/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS TÉCNICOS servidora JOSE GUILHERME DE SOUZA matrícula nº 3630, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe UNICA Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2027/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS TÉCNICOS servidora JOSE MARCELO DOS REIS matrícula nº 4971, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe UNICA Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2571/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS TÉCNICOS servidora GISELE RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 3904, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe UNICA Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2571/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS TÉCNICOS servidora MARINA ALVES DA SILVA matrícula nº 4936, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe "B" Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2571/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS TÉCNICOS servidora SILENE ALVES DA SILVA matrícula nº 3946, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe UNICA Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2571/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1203-2/1982, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS TÉCNICOS servidora MARINA FERREIRA DA SILVA matrícula nº 3974, AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe UNICA Código SU 1203-2/1982 do quadro de lotação da 8 8 8 8 ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2571/78, e com fundamento no Art. 20 da Lei nº 2571/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código -SU 1103-3, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS URBANOS o servidor ORLANDO CARLOS matrícula nº 4822 , AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe ÚNICA Código SU 1103-4 do quadro de lotação da S M E G ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2933/78 , e com fundamento no Art. 30 da Lei nº 2587/74/III, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código -SU 1103-3, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS URBANOS o servidor SALVADOR RIBEIRO SOARES matrícula nº 3152 , AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe ÚNICA Código SU 1103-4 do quadro de lotação da S M E G ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10639/78 , e com fundamento no Art. 30 da Lei nº 2587/74/III, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "Artífice", Código ART-704-4, da Categoria Funcional de ARTÍFICE DE ENGENHARIA DE CIDADES E METALURGIA // Grupo A E T E S A N A T O // o servidor ENILCE AVAJO MAGALHÃES matrícula nº 7499 , AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe ÚNICA Código SU 1103-3 do quadro de lotação da SUOP ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 20661/74/III, e com fundamento no Art. 30 da Lei nº 2587/74/III, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código -SU 1103-3, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS URBANOS o servidor ANTONIO AUGUSTO PEREIRA matrícula nº 6732 , AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe ÚNICA Código SU 1103-4 do quadro de lotação da S M E G ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9789/78 , e com fundamento no Art. 30 da Lei nº 2587/74/III, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código -SU 1103-3, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS URBANOS o servidor JUVENTINOS DOS REIS matrícula nº 7022 , AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe ÚNICA Código SU 1103-4 do quadro de lotação da SEFIN ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9904/78 , e com fundamento no Art. 30 da Lei nº 2587/74/III, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código -SU 1103-3, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS URBANOS o servidor LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS matrícula nº 9904 , AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe ÚNICA Código SU 1103-4 do quadro de lotação da SEFIN ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9909/78 , tudo nos termos dos dispositivos das Leis classificatórias, regulamentadas pelo Decreto nº 5477/78.

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código NS 414-1 da Categoria Funcional de ASSISTENTE SOCIAL, do Grupo- OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, o servidor ANAELIA DE SOUZA GUERRA VIANA, matrícula 10993, PROFESSOR, Classe "A", Código N 501-1 do quadro de lotação da SEFIN ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9947/78 , e com fundamento no Art. 30 da Lei nº 2587/74/III, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código -SU 1103-3, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Grupo - SERVIÇOS URBANOS o servidor ALFREDO MARCOLINO DOS SANTOS matrícula nº 9750 , AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Classe ÚNICA Código SU 1103-4 do quadro de lotação da S M E G ao qual permanecerá vinculado.

Decretos de 29 de março de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53, RESOLVE:

1. CONSIDERAR PROMOVIDOS, POR MERECIMENTO, DESDE 30/06/81:

1.1 - à Classe "B", Código SA-1003-2 da Categoria Funcional de Agente de Bem Estar Social, ADELINA SOARES DE SOUZA, Agente de Bem Estar Social, Classe "A", Código SA-1003-1, mantida a atual lotação.

1.2 - à Classe "B", Código SA-1004-6, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, GILDETE GOMES BARBOSA, Agente de Assuntos Culturais, Classe "A", Código SA-1004-4, mantida a atual lotação.

1.3 - à Classe "B", Código SA-1002-2, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, DERALDO RIBEIRO NOVAES, DILSON TUPINAMBA DOS SANTOS, RAIMUNDO BATISTA SOARES, ANTONIO ISMERIO DA SILVA, EPAMINONDAS GUEDES, TEREZINHA FERNANDES REIS, EDNA MARIA ALVES DE JESUS, MARIA DE LOURDES LUZ ROCHA e ALBINO JANDIRO DO NASCIMENTO, Agentes Administrativo Auxiliar, Classe "A", Código SA-1002-1 mantidas as atuais lotações.

1.4 - à Classe "B", Código PA-804-5, da Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, ARNALDO DA COSTA LÚZ, Agente de Limpeza Pública, Classe "A", Código PA-804-4, mantida a atual lotação.

1.5 - à Classe "CONTRA-MESTRE", Código ART-702-3, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, EDSO SANTOS ROCHA, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe "ARTÍFICE", Código ART-702-2, mantida a atual lotação.

1.6 - à Classe "B", Código NS-401-6, ADILSON CORDEIRO LEITE, Médico, Classe "A", Código NS-401-5, do quadro de lotação da SMSAS ao qual permanecerá vinculado.

1.7 - à Classe "C", Código TAF-301-7, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAÚJO e ALBERTO EPAMINONDAS MACEDO DE PAULA FILHO, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-301-6, do quadro de lotação da SF ao qual permanecerão vinculados.

1.8 - à Classe "B", Código TAF-301-6, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, FILINTO DOURADO FILHO, FERNANDO ANTONIO DA SILVA SAMPAIO e ERNANI ARTUR PALMEIRA DO LAGO, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "A", Código TAF-301-5, do quadro de lotação da SF ao qual permanecerão vinculados.

1.9 - à Classe "C", Código SA-1002-3, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, ANA BARRETO DE OLIVEIRA, JOSE MENDES DE SOUZA, NILZEVAL SENA AYRES, FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, DEJANI RA FERREIRA A. DOS SANTOS, OLIVIA SOARES DE SOUZA, FRANDIAS SÃO FRANCISCO COSTA e DIONICE ARTEMIZIA SILVA, Agentes Administrativos Auxiliares, Classe "B", Código SA-1002-2, mantidas as atuais lotações.

1.10 - à Classe "B", Código NS-405-6, da Categoria Funcional de Engenheiro, SERGIO WLAUDIMIRO GUIMARÃES, Engenheiro, Classe "A", Código NS-405-5, do quadro de lotação da SUOP ao qual permanecerá vinculado.

2. CONSIDERAR PROMOVIDA, POR ANTIGUIDADE, DESDE 30/06/81:

2.1 - à Classe "C", Código SA-1001-6, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, MARIA LÚCIA DE AGUIAR SEIXAS PEREIRA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-1001-5, mantida a atual lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53 ,

RESOLVE :

1. CONSIDERAR PROMOVIDOS, POR MERECIMENTO, DESDE 31.12.81:

1.1 - à Classe "E", Código TAF-301-9, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, OSCAR RAMOS DA SILVA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "D", Código TAF-301-8, lotado na SEFIN.

1.2 - à Classe "D", Código TAF-301-8, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, ROBERTO RENATO CORREIA NASCIMENTO, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "C", Código TAF-301-7, lotado na SEFIN.

1.3 - à Classe "C", Código TAF-301-7, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, ALBERTO FLORÊNCIO DA SILVA, HIDIBERTO NEVES DA ROCHA e JOSE ALVES DE SANTANA - mat. 7447, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-301-6, lotados na SEFIN.

1.4 - à Classe "B", Código TAF-301-6, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, CARLOS ALBERTO MATOS DOS SANTOS , CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA MENDES e JOSE RAYMUNDO DOS SANTOS, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "A", Código TAF-301-5, lotados na SEFIN.

1.5 - à Classe "B", Código TAF-302-2, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, VALMIR VELOSO PERCONTINI, Controlador de Arrecadação Municipal , Classe "A", Código TAF-302-1, mantida a atual lotação.

1.6 - à Classe "B", Código TAF-303-2, da Categoria Funcional de Revisor de Tributação Municipal, JACIRA RIBEIRO PINHO, Revisor de Tributação Municipal, Classe "A", Código TAF-303-1, lotada na SEFIN.

1.7 - à Classe "B", Código NS-414-4, da Categoria Funcional de Sociólogo, MARIA CALDAS DE MATOS, Sociólogo, Classe "A", Código NS-414-2, mantida a lotação atual.

1.8 - à Classe "C", Código NS-401-7, da Categoria Funcional de Médico, MIGUEL CASTRO DOS SANTOS, Médico, Classe "B", Código NS-401-6, lotado na SMSAS.

1.9 - à Classe "C", Código TP-902-7, da Categoria Funcional

- de Motorista Oficial, EVILÁSIO DOS VALES, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-902-6, mantida a atual lotação.
- 1.10 - à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, ADELÁDIO JOSÉ DOS SANTOS e ARISTIDES DE SOUZA, Motoristas Oficiais, Classe "A", Código TP-902-5, mantidas as atuais lotações.
2. CONSIDERAR PROMOVIDOS, POR ANTIGUIDADE DESDE 31.12.81 :
- 2.1 - à Classe "D", Código TAF-301-8, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, ORLINDO ALVES, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "C", Código TAF-301-7, lotado na SEFIN.
- 2.2 - à Classe "C", Código TAF-301-7, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, UNGA CEZILA LAMEGO e EIBERT HENRIQUES DE SENA MOREIRA, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-301-6, lotados na SEFIN.
- 2.3 - à Classe "C", Código TAF-302-3, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, ERÁDIO MENDES DA SILVA, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe "B", Código TAF-302-2, lotado na SEFIN.
- 2.4 - à Classe "B", Código TAF-302-2, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, DALVA DANTAS FORTES e DILEMAR SERRA SANTANA, Controladores de Arrecadação Municipal, Classe "A", Código TAF-302-1, lotados na SEFIN.
- 2.5 - à Classe "B", Código TAF-303-2, da Categoria Funcional de Revisor de Tributação Municipal, AGOSTINHO DOS SANTOS, Revisor de Tributação Municipal, Classe "A", Código TAF-303-2, mantida a atual lotação.
- 2.6 - à Classe "B", Código NS-401-6, da Categoria Funcional de Médico, CARLOS JOSÉ DE SOUZA ALVES, Médico, Classe "A", Código NS-401-5, lotado na SMSAS.
- 2.7 - à Classe "C", Código TP-902-7, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, JAYME DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-902-6, mantida a lotação a atual.
- 2.8 - à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, ÁLVARO EGÍDIO DE CARVALHO e LUIZ ALVES BEZERRA, Motoristas Oficiais, Classe "A", Código TP-902-5, mantidas as atuais lotações.
- 2.9 - à Classe "CONTRA-MESTRE", ART-703-3, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, EDMUNDO DA ANUNCIAÇÃO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "ARTÍFICE", Código ART-703-2, mantida a atual lotação.
3. CONSIDERAR PROMOVIDOS, POR MERECIMENTO, DESDE 30.09.81:
- 3.1 - à Classe "B", Código TAF-301-9, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, JORGE AUGUSTO DE SOUZA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "D", Código TAF-301-8, lotado na SEFIN.
- 3.2 - à Classe "D", Código TAF-301-8, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "C", Código TAF-301-7, lotado na SEFIN.
- 3.3 - à Classe "C", Código TAF-301-7, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, EDISIO FARIAS DE MAGALHÃES, COLBERT CANGUÇU SOUZA e CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-301-6, lotados na SEFIN.
- 3.4 - à Classe "D", Código TAF-302-4, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, JOSE DOS SANTOS REIS, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe "C", Código TAF-302-3, lotado na SEFIN.
- 3.5 - à Classe "C", Código TAF-302-3, da Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação Municipal, LUIZ ANTONIO MOREIRA, Controlador de Arrecadação Municipal, Classe "B", Código TAF-302-2, lotado na SEFIN.
- 3.6 - à Classe "C", Código NM-601-4, da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, RENATO COELHO PEDRECAL, Técnico em Contabilidade, Classe "B", Código NM-601-3, mantida a atual lotação.
- 3.7 - à Classe "B", Código NM-601-3, da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, SONIA MARIA DE SANTANA BONFIM DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Classe "A", Código NM-601-2, lotada na SEFIN.
- 3.8 - à Classe "B", Código NM-607-3, da Categoria Funcional de Assistente de Administração, BOAVVENTURA FORTUNADO DA SILVA, Assistente de Administração, Classe "A", Código NM-607-1, lotado na PGMS.
- 3.9 - à Classe "B", Código NS-403-6, da Categoria Funcional de Odontólogo, ACYR D'ALMEIDA MONTEIRO, Odontólogo, Classe "A", Código NS-403-5, lotada na SMSAS.
- 3.10 - à Classe "C", Código TP-902-7, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, ANTONIO BOAVVENTURA PINTO, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-902-6, mantida a atual lotação.
- 3.11 - à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, JOSÉ DIOGO DOS SANTOS, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, mantida a atual lotação.
- 3.12 - à Classe "C", Código TP-903-4, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, SEBASTIÃO TIMÓTEO DOS SANTOS, Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-902-5, mantida a atual lotação.
- 3.13 - à Classe "B", Código TP-903-3, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, FAUSTA DOS SANTOS PINHEIRO, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-903-2, mantida a atual lotação.
- 3.14 - à Classe "Contra Mestre", Código ART-701-3, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, Artífice de Mecânica, Classe "Artífice", Código ART-701-2, mantida a atual lotação.
- 3.15 - à Classe "B", Código SU-1101-5, da Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, JOÃO AUGUSTO DA CRUZ, Agente de Serviços Públicos, Classe "A", Código SU-1101-3, mantida a atual lotação.
- 3.16 - à Classe "B", Código SU-1102-3, da Categoria Funcional de Agente de Obras Públicas, CARLOS AUGUSTO LOPES DO NASCIMENTO, Agente de Obras Públicas, Classe "A", Código SU-1102-2, mantida a atual lotação.
- 3.17 - à Classe "B", Código PA-801-5, da Categoria Funcional de Agente de Polícia Administrativa, JOSE CAMPOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Administrativa, Classe "A", Código PA-801-4, mantida a lotação atual.
- 3.18 - à Classe "B", Código PA-803-5, da Categoria Funcional de Agente Fiscal de Edificações e Loteamentos, MARTINHO BORGES DA FONSECA, Agente Fiscal de Edificações e Loteamentos, Classe "A", Código PA-803-4, mantida a lotação atual.
- 3.19 - à Classe "C", Código PA-804-6, da Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, REGINALDO GABRIEL CARDOSO, Agente de Limpeza Pública, Classe "B", Código PA-804-5, mantida a atual lotação.
- 3.20 - à Classe "B", Código PA-804-5, da Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, OSVALDO BASTOS SAMPAIO DE ARAÚJO, Agente de Limpeza Pública, Classe "A", Código PA-804-4, mantida a atual lotação.
- 3.21 - à Classe "B", Código PA-802-2, da Categoria Funcional de Auxiliar de Polícia Administrativa, INOCÉNIO VITÓRIO DE JESUS, Auxiliar de Polícia Administrativa, Classe "A", Código PA-802-1, mantida a atual lotação.
4. CONSIDERAR PROMOVIDOS, POR ANTIGUIDADE, DESDE 30.09.81:
- 4.1 - à Classe "D", Código TAF-301-8, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, ASCÂNIO JOSE SANTOS, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "C", Código TAF-301-7, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças.
- 4.2 - à Classe "C", Código TAF-301-7, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, EDGTON REIS MAIA, ALMIRO PEREIRA FRAGA, TRASÍBULO MENDES DA CRUZ e NELSON ANTONIO DE AGUIAR, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-301-6, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças.
- 4.3 - à Classe "B", Código TAF-301-6, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, LOURIVAL TEIXEIRA DE LACERDA e EDVALDO ALBERGARIA GUIMARÃES COVA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "A", Código TAF-301-5, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças.
- 4.4 - à Classe "C", Código TAF-303-3, da Categoria Funcional de Revisor de Tributação Municipal, JACY FREIRE DOS SANTOS, Revisor de Tributação Municipal, Classe "B", Código TAF-303-2, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças.
- 4.5 - à Classe "C", Código NS-403-7, da Categoria Funcional de Odontólogo, EDVALDO LAURO CONCEIÇÃO GUIMARÃES, Odontólogo, Classe "B", Código NS-403-6, do quadro de lotação da SMSAS.
- 4.6 - à Classe "C", Código TP-902-7, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, JOSE LINO DA SILVA, Motorista Oficial, Classe "B", Código TP-902-6, mantida a atual lotação.
- 4.7 - à Classe "B", Código TP-902-6, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, ELIAS ARAÚJO RIBEIRO, Moto

- rista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, mantida a atual lotação.
- 4.8 - à Classe "C", Código TP-903-4, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, JOVELINA SANTOS DE SANTA NA, Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-903-3, mantida a lotação atual.
- 4.9 - à Classe "B", Código TP-903-3, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, VERÍSSIMO JOSÉ DOS SANTOS, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-903-2, mantida a lotação atual.
- 4.10 - à Classe "B", Código PA-803-5, da Categoria Funcional de Agente Fiscal de Edificações e Loteamentos, VICENTE CORREIA VILLAS BOAS, Agente Fiscal de Edificações e Loteamentos, Classe "A", Código PA-803-4, mantida a atual lotação.
- 4.11 - à Classe "B", Código PA-804-5, da Categoria Funcional de Agente de Limpeza Pública, CRISPIN VASCONCELOS DIAS PEREIRA, Agente de Limpeza Pública, Classe "A", Código PA-804-4, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 252, inciso II, da Lei nº 403/53 e nas disposições do Decreto nº 6371/81,

RESOLVE:

Enquadrar, por acesso, em cargos da Classe "A", Código SA-1001-4, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, os servidores indicados no anexo deste Decreto, ocupantes de cargos de Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", Código SA-1002-3, mantidas as lotações indicadas e atuais.

ANEXO ÚNICO

NR. DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Wanda Noélia Serrão dos Santos	8288	Casa Civil
02	Maria José Alves de Freitas Morais	1994	Casa Civil
03	Clarice Alcides da Rocha	5341	PGMS
04	Waldice Carvalho de Jesus	6151	PGMS
05	Waldineu Bartolomeu Machado Vasconcelos	3623	PGMS
06	Maria Luiza Luz Nogueira	7542	SEFIN
07	Geisa de Souza Lacerda	10524	SEFIN
08	Maria Luiza Bulcão da Silva	5803	SEFIN
09	Alzira Sampaió Pereira	8045	SEFIN
10	Maria Dalva Conceição Cova	4793	SEFIN
11	Eliete Terezinha Barreto Maia	5422	SEFIN
12	Edna Dória da Silva	7879	SEFIN
13	Gilson José da Silva	5716	STU
14	Vital Coelho dos Santos	3281	SMSAS
15	Yvete Carvalhal França Gomes	4344	SMSAS
16	Madiana Lobão Nascimento	5091	SMSAS
17	Vitalmária Amaral Neves Ferreira	5883	SMSAS
18	Diomiranda de Aragão Paixão	1998	SMSAS
19	Terezinha de Almeida Vinhas	4589	SMSAS
20	Yolanda Maria Fuezi Teixeira	4624	SMSAS
21	Célia de Vasconcelos Freaza	6518	SMSAS
22	Berenice Borges dos Santos	3874	SMSAS
23	Enaldes Oliveira Santos Bahia	6553	SMSAS
24	Zulmira Alves Cerqueira	8746	SEAD
25	Edvaldo Santana Palmeira	6770	SEAD
26	Nely Margarida Pimentel L. Conceição	6739	SEAD
27	Ivanidade Neves Mesquita	8084	SEAD
28	Nadir Correa Amorim	4638	SEAD
29	Dalva Liz Pires Moreira Gomes	10318	SEAD
30	Maria Nazaré Quito da Silva	8207	SEAD
31	Euclides Gonzaga da Silva	5648	SEAD
32	José Alexandre M. de Jesus	4722	SEAD
33	Noélia Amorim dos Santos Costa	6065	OCEPLAN
34	Joséália Maria da Costa Luz	6679	SUOP
35	Cleuza Pereira de Pinho	11573	SUOP
36	Dolores Pinheiro Pedrechal	7308	SUOP
37	Maria Luiza Xisto Varela	4367	SUOP
38	Sonia Dantas Perroni	4936	SUOP
39	Joselita Alcântara Angelim	4352	SUOP
40	Luzia Nunes da Cruz	3898	SUOP
41	Rachel Leite Barbosa Gomes	0937	SUOP
42	Ana Vicentina Nunes Fraga	5782	SUOP
43	Zizah Veloso Palma de Souza	6833	SMEC
44	Heloína Freire de Carvalho Marques	7293	SMEC
45	Lucia Maria de Andrade Janot	5389	SMEC
46	Nair da Conceição Gomes	5778	SEAD

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 20001/78, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1002-3 //, da Categoria Funcional de AGENTS DE SERVIÇOS PÚBLICOS // do Grupo - SERVIÇOS URBANOS // // // // //, // // / servidores SUELIS OLIVEIRA //, auxiliar de serviços públicos // // // // // classe UNICA Código SU 1103-2 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10519/78, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1102-3 //, da Categoria Funcional de AGENTS DE SERVIÇOS PÚBLICOS // do Grupo - SERVIÇOS URBANOS // // // // //, // // / servidores ANTONIO DA CUNHA //, auxiliar de serviços públicos // // // // // classe UNICA Código SU 1103-2 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10180/78, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78,

R E S O L V E :

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TP 903-2 //, da Categoria Funcional de AGENTS DE PORTARIA // // // // do Grupo - TRANSPORTE OFICIAL, PORTARIA E SEGURANÇA // // // // //, // // / servidores MAURILIO DE JESUS //, auxiliar de serviços públicos // // // // // classe UNICA Código SU 1103-2 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2109/80, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo decreto nº 5937/80, RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TP 303-4 //, da Categoria Funcional de REVISOR DE ESTATÍSTICA MENSAL // // // // do Grupo - TRIBUNAL, ARBITRAGEM E FISCALIZAÇÃO // // // // //, // // / servidores KELSON PAULO DAS NEVES //, auxiliar administrativo auxiliar // // // // // classe UNICA Código SA 2002-3 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2462/80, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo decreto nº 5937/80, RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 604-2 //, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ESTATÍSTICA MENSAL // // // // // do Grupo - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO // // // // //, // // / servidores NILZA RIBEIRO DA SILVA //, auxiliar administrativo auxiliar // // // // // classe UNICA Código SU 2002-3 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9703/78, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1102-3 //, da Categoria Funcional de AGENTS DE SERVIÇOS PÚBLICOS // do Grupo - SERVIÇOS URBANOS // // // // //, // // / servidores EDMARO FERREIRA DOS SANTOS //, auxiliar de serviços públicos // // // // // classe UNICA Código SU 1103-2 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2004/78, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1102-3 //, da Categoria Funcional de AGENTS DE SERVIÇOS PÚBLICOS // do Grupo - SERVIÇOS URBANOS // // // // //, // // / servidores VALÉRCIO NOGUEIRA DOS SANTOS //, auxiliar de serviços públicos // // // // // classe UNICA Código SU 1103-2 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2309/80, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo decreto nº 5937/80, RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1102-4 //, da Categoria Funcional de AGENTS DE SERVIÇOS PÚBLICOS // do Grupo - SERVIÇOS AUXILIARES // // // // //, // // / servidores VALMIR OLIVEIRA RIBEIRO //, auxiliar de serviços públicos // // // // // classe UNICA Código SU 1103-2 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1462/80, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo decreto nº 5937/80, RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 605-3 //, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ESTATÍSTICA MENSAL // // // // // do Grupo - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO // // // // //, // // / servidores TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO //, auxiliar administrativo auxiliar // // // // // classe UNICA Código SU 2002-3 // do quadro de lotação da SEAD // // // ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1957/78, e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 2587/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, RESOLVE:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SU 1102-3 //, da Categoria Funcional de AGENTS DE SERVIÇOS PÚBLICOS //

do Grupo - SERVIÇOS URBANOS // / / / /
servidor ADONIR JOSÉ TELLEIRA // / / / /
matrícula nº 2502 // / / / / AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / /
Classe UNICA Código SU 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E S A S // / / / /
ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1763/78, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TAF 303-2 // / / / /, da Categoria Funcional de AGENTE DE POLÍCIA // / / / / do Grupo - TRANSPORTE OFICIAL, PORTARIA E ZERA DORIA // / / / / servid. VIVALDO DE BRITO // / / / / matrícula nº 1070 // / / / / AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / Classe UNICA Código SU 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E P I N // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2711/78, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo Decreto nº 2937/80, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TAF 303-2 // / / / / da Categoria Funcional de REVISOR DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL // / / / / do Grupo - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO // / / / / servid. VENILDO GOMES DA COSTA // / / / / matrícula nº 7531 // / / / / AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR // / / / / Classe UNICA Código SA 1003-2 // / / / / do quadro de lotação da S E P I E // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2460/78, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo Decreto nº 2604/80, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TAF 303-2 // / / / / da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ESTATÍSTICA // / / / / do Grupo - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO // / / / / servid. ZORILDA FRAZÃO RODRIGUES // / / / / matrícula nº 5700 // / / / / AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR // / / / / Classe UNICA Código SA 1003-2 // / / / / do quadro de lotação da S E A D // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2082/78, e com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2592/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código PA 003-2 // / / / / da Categoria Funcional de AUXILIAR DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA // / / / / do Grupo - POLÍCIA ADMINISTRATIVA // / / / / servid. FRANCISCO DE JESUS MEDEIROS // / / / / matrícula nº 7123 // / / / / AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / Classe UNICA Código SU 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E S A S // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9733/78, e com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2592/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - PA 003-2 // / / / / da Categoria Funcional de AGENTE FISCAL DE ENTRADAS E SAÍDAS // / / / / do Grupo - POLÍCIA ADMINISTRATIVA // / / / / servid. JOSÉ DÓMÉS DA SILVA ESGREDO // / / / / matrícula nº 3726 // / / / / AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR // / / / / Classe UNICA Código SA 1003-2 // / / / / do quadro de lotação da S E P I P // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10443/78, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TAF 303-2 // / / / / da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA // / / / / do Grupo - TRANSPORTE OFICIAL, PORTARIA E ZERA DORIA // / / / / servid. JOSÉ AUGUSTO CUNHA // / / / / matrícula nº 3726 // / / / / AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / Classe UNICA Código SU 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E S A S // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1504/78, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo Decreto nº 2604/80, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TAF 303-2 // / / / / da Categoria Funcional de TÉCNICO EM ESTATÍSTICA // / / / / do Grupo - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO // / / / / servid. LIA MARIA JUNQUEIRO MEIRELLES // / / / / matrícula nº 4629 // / / / / AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR // / / / / Classe UNICA Código SA 1003-2 // / / / / do quadro de lotação da S E A D // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9382/78 // / / / /, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78 // / / / /, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SA 1103-4 // / / / / da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO // / / / / do Grupo - SERVIÇOS AUXILIARES // / / / / servid. JOÉ BARBOSA DE ANDRADE DAMAS // / / / / matrícula nº 10719 // / / / / AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / Classe UNICA Código SA 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E S A S // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2775/78 // / / / /, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78 // / / / /, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo Decreto nº 2604/80, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TAF 303-2 // / / / / da Categoria Funcional de REVISOR DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL // / / / / do Grupo - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO // / / / / servid. NILTON MARIA FERREIRA // / / / / matrícula nº 5444 // / / / / AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / Classe UNICA Código SU 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E P I E // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9466/78 // / / / /, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78 // / / / /, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "Artífice", Código ART-702-2 // / / / / da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / do Grupo - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO // / / / / servid. MILTON SILVA CORDEIRO // / / / / matrícula nº 4534 // / / / / AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / Classe UNICA // / / / / Código SU 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E P I E // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2673/78 // / / / /, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78 // / / / /, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo Decreto nº 2604/80, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - SA 1003-2 // / / / / da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO // / / / / do Grupo - SERVIÇOS AUXILIARES // / / / / servid. MÍLTON DE SOUZA // / / / / matrícula nº 3809 // / / / / AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS // / / / / Classe UNICA // / / / / Código SA 1103-4 // / / / / do quadro de lotação da S E P I E // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2093/78 // / / / /, e com fundamento no Art. 10º da Lei nº 2592/78 // / / / /, regulamentada pelo Decreto nº 5477/78, com alteração introduzida pelo Decreto nº 2604/80, R E S O L V E:

Enquadrar, por desvio de função, na Classe "A", Código - TAF 303-2 // / / / / da Categoria Funcional de TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS MUNICIPAIS // / / / / do Grupo - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO // / / / / servid. GERALDO COSTA BRITO // / / / / matrícula nº 3803 // / / / / REVISOR DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL // / / / / Classe UNICA Código TAF 303-2 // / / / / do quadro de lotação da S E P I E // / / / / ao qual permanecerá vinculado.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº CC-961/82 - Ofício nº 16/82

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

"Autorizo.

Em 29.03.82.

(as.) RENAN BAILEIRO - Prefeito".

Secretaria de Administração

Portaria nº 23 de 22 de março de 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 0068/82-SEAD, R E S O L V E:

Designar os servidores LOURIVAL SILVA RODRIGUES, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "D", código TAF-301-8, matrícula nº 10.262, BRASILISSE DE AZEVEDO BRITO, Revisor de Tributação Municipal, Classe B, código TAF-303-2, matrícula nº 8703 e LUCI DE ANDRADE CHARMITH, Técnico em Contabilidade, Classe "A", código NM-601-2, matrícula nº 5363, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Inquérito Administrativo que irá apurar os fatos constantes do processo nº 0068/82-SEAD.

ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL
A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº029/82

O DIRETOR DO ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 07 de abril do ano corrente serão recebidas as propostas para fornecimento de:

- 1.- MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR E MEDICAMENTOS, destinados ao CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE DO SALVADOR.
- O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALACIO RIO BRANCO, 1º andar ala "B" na Rua Chile, Salvador-Ba., 29 de março de 1982.

LA/82.

ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do OCM.

Secretaria de Finanças

PORTARIA N° 047/82

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE ABRIL DE 1982 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 419, combinado com o parágrafo 4º, art. 66 do Código Tributário e de Rendas (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, com vigência para o mês de abril de 1982, fixados pela Portaria nº 07 de 11 de março de 1982, do Ministério da Fazenda, em conformidade com a tabela anexa, publicada no Diário Oficial da União de 15.03.82.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 26 março de 1982.

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças.

TABELA PRÁTICA DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE PARA O MÊS DE ABRIL DE 1982

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1982	1,102	1,050	1,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1982
1961	2,171	2,038	1,917	1,809	1,706	1,610	1,519	1,435	1,358	1,285	1,218	1,158	1981
1980	3,311	3,193	3,079	2,969	2,872	2,783	2,696	2,613	2,537	2,458	2,382	2,279	1980
1979	3,792	3,792	3,792	3,450	3,450	3,450	3,450	3,450	3,450	3,450	3,450	3,450	1979
1978	5,303	5,303	5,303	4,879	4,879	4,879	4,879	4,527	4,527	4,527	4,220	4,220	1978
1977	6,921	6,921	6,921	6,514	6,514	6,514	6,514	6,207	6,207	6,207	5,793	5,793	1977
1976	9,571	9,571	9,571	8,788	8,788	8,788	8,788	8,056	8,056	8,056	7,594	7,594	1976
1975	12,404	12,404	12,404	11,769	11,769	11,769	11,769	11,096	11,096	11,096	10,403	10,403	1975
1974	16,475	16,475	16,475	14,519	14,519	14,519	14,519	13,856	13,856	13,856	13,180	13,180	1974
1973	19,518	19,518	19,518	19,001	19,001	19,001	19,001	18,352	18,352	18,352	17,669	17,669	1973
1972	22,106	22,106	22,106	21,457	21,457	21,457	21,457	20,878	20,878	20,878	20,215	20,215	1972
1971	26,860	26,860	26,860	25,242	25,242	25,242	25,242	24,048	24,048	24,048	23,186	23,186	1971
1970	32,022	32,022	32,022	31,076	31,076	31,076	31,076	29,289	29,289	29,289	28,106	28,106	1970
1969	37,936	37,936	37,936	37,059	37,059	37,059	37,059	34,934	34,934	34,934	33,419	33,419	1969
1968	46,102	46,102	46,102	43,666	43,666	43,666	43,666	41,534	41,534	41,534	39,526	39,526	1968
1967	56,512	56,512	56,512	54,035	54,035	54,035	54,035	51,947	51,947	51,947	49,597	49,597	1967
1966	74,457	74,457	74,457	68,463	68,463	68,463	68,463	63,688	63,688	63,688	60,045	60,045	1966
1965	97,335	97,335	97,335	93,050	93,050	93,050	93,050	89,124	89,124	89,124	84,062	84,062	1965
1964	-	-	-	147,947	147,947	147,947	147,947	130,927	130,927	130,927	110,408	110,408	1964

NOTA: VALOR CORRETIVO DO DÉBITO - Isto é, somar o valor do débito ao valor do coeficiente correspondente ao mês/ano do seu vencimento.
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - Multíplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano de vencimento, dividido por 1.000.

Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA N° 13/82

ALTERA O PRIMEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL - SURCAP.

O SUPERINTENDENTE DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL; no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica alterado o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral nos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORGÃ	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	COTA ALTERADO	COTA MODIFICADA
01.02	2301	3120	4.000.000	3.800.000	7.800.000
01.02	2303	3192	6.000.000	3.000.000	9.000.000
01.03	5304	4110	10.000.000	3.000.000	13.000.000
01.03	7301	4110	8.000.000	7.000.000	15.000.000
01.03	7302	4130	-	40.000.000	40.000.000

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de março de 1982.

W. Ferreira
ENGº WALDEMIRO DE FARIAS
Superintendente

Departamento de Conservação e Obras Públicas

"TOMADA DE PREÇOS N° 07/82"

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas - D C O P, tendo em vista a anulação da Tomada de Preço nº 01/82, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:30 horas do dia 15 de abril de 1982, na sala de reuniões deste Departamento, sito ao Largo dos Dois Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para aluguel de equipamentos para dragagem de canais, e transporte para materiais e expurgo, em diversos pontos da Cidade do Salvador.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na Sede do D C O P da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas a partir do dia 29 de março de 1982 no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 29 de março de 1982

S. Miranda
Bel. EIDER MIRANDA BAHIA

Presidente da Comissão

"TOMADA DE PREÇOS N° 08/82"

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, tendo em vista a anulação da Tomada de Preços nº 02/82, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 15 de abril de 1982, na sala de reuniões deste Departamento, sito ao Largo dos Dois Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para aquisição de PNEUS RECALHUTADOS E NOVOS.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na Sede do D C O P da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a partir do dia 29 de março de 1982, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 29 de março de 1982

E. Miranda
Bel. EIDER MIRANDA BAHIA

Presidente da Comissão

"TOMADA DE PREÇOS N° 09/82"

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, tendo em vista a anulação da Tomada de Preços nº 03/82, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 15 de abril de 1982, na sala de reuniões deste Departamento, sito ao Largo dos Dois Leões s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para aquisição de GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO.

O Edital contendo detalhes sobre a presente licitação poderá ser adquirido na Sede do D C O P da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a partir do dia 29 de março de 1982, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 29 de março de 1982

Bel. EIDER MIRANDA BAHIA
Presidente da Comissão



"TOMADA DE PREÇOS Nº 10/82"

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, tendo em vista a anulação da Tomada de Preços nº 04/82, torna público para conhecimento dos interessados que às 11:00 horas do dia 15 de abril de 1982, na sala de reuniões deste Departamento, sítio ao Largo dos Dois Leões - Baixa de Quintas, proposta de preço para aquisição de MATERIAL DE PINTURA.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na Sede do D C O P da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a partir do dia 29 de março de 1982, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 29 de março de 1982

Eider Miranda Gólio
Bel. EIDER MIRANDA BAHIA

Presidente da Comissão

"TOMADA DE PREÇO Nº 11/82"

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, tendo em vista a anulação da Tomada de Preço nº 05/82, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 15 de abril de 1982, na Sala de Reuniões deste Departamento, sítio ao Largo dos Dois Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para REFORMA na Associação dos Servidores Públicos do Município do Salvador.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na Sede do D C O P da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a partir do dia 29 de março de 1982, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 29 de março de 1982

Eider Miranda Gólio
Bel. EIDER MIRANDA BAHIA

Presidente da Comissão

"TOMADA DE PREÇOS Nº 12/82"

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, comunica ter anulado a Tomada de Preços nº 6/82 e torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00 horas, do dia 15 de abril de 1982, na sala de reuniões deste Departamento, sítio ao Largo dos Dois Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para fornecimento 10.000 (dez mil) REFEIÇÕES.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na Sede do D C O P da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a partir do dia 29 de março de 1982, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 29 de março de 1982

Eider Miranda Gólio
Bel. EIDER MIRANDA BAHIA

Presidente da Comissão



EMPRESA
GRÁFICA
DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

OFF-SET

FOTOLITO

ARTE-FINAL

POLICROMIA

TIPOGRAFIA

IMPRESSÃO

ENCADERNAÇÃO

Rua Melo Morais Filho, 189

Fazenda Grande do Retiro

Tel. 244-6422

SALVADOR

BAHIA